

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS 001/2021 – PPGAGR

Em conformidade com a distribuição de bolsas de instituições públicas, o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios torna públicas as inscrições para o processo seletivo para candidatos a bolsas de Mestrado Acadêmico, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pelo Comitê de Bolsas do PPGAGR, conforme Portaria nº 088, de 27 de outubro de 2021.

I – Do objeto

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo regular o processo de classificação de candidatos a bolsa de Mestrado, estabelecendo um ranking. Para discentes regularmente matriculados e/ou com frequência no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.

II – Da Comissão de Bolsas

Artigo 2º - O processo de seleção de candidatos a bolsa (s) será conduzido pelo Comitê de Bolsas indicada em reunião de colegiado de curso conforme Portaria nº 088, de 27 de outubro de 2021.

III – Das inscrições

Artigo 3º - As inscrições para este edital de seleção junto ao PPGAGR se darão mediante o envio dos documentos para o e-mail ppgagr@ufsm.br, até o dia 16 de novembro de 2021, até às 23h59min, da documentação em PDF listada abaixo.

Parágrafo Único - A documentação que não for entregue até as 23h59min do dia 16 de novembro não será aceita para fins de inscrição no processo que trata este edital.

Artigo 4º - Apenas discentes regularmente matriculados no primeiro ou no segundo ano do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios poderão concorrer a seleção.

Artigo 5º – Para concorrer a seleção de bolsa (s), são documentos indispensáveis para a inscrição a seguir relacionados.

I - Ofício solicitando a sua inscrição no presente edital, conforme Anexo A, datado e assinado afirmando sobre a sua conformidade com os requisitos em relação à concessão de bolsas exigidas pelas agências de fomento e outras informações pertinentes, qual sejam:

- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios – UFSM;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- Fixar residência em Palmeira das Missões;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do PPGAGR;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se casos específicos previstos nas normativas das agências de fomento.
- Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

II - Currículo Vitae formato Lattes atualizado em novembro de 2021.

III - Anexo B preenchido, datado e assinado em todas as páginas, referente aos grupos I, II e III, para fins de classificação dos candidatos à bolsa, acompanhado de documentação comprobatória das informações ali indicadas pelo candidato, rigorosamente na ordem em que se apresenta na tabela (indicar, nas cópias, a qual item se referem).

Artigo 6º - O não recebimento da documentação listada no artigo 5º, em sua completude e em conformidade ao solicitado, implicará a eliminação do candidato do processo de seleção a que se refere este edital

IV – Da classificação dos candidatos

Artigo 7º - Para os candidatos com a documentação em conformidade com este edital, o Comitê de Bolsas fará a conferência das informações dos Grupos I, II e III informadas pelo candidato constante na tabela enviada, verificando a correspondência com a documentação comprobatória anexada à tabela do Anexo B, que deve ser apresentada rigorosamente na ordem desta tabela e conter a identificação dos itens nos documentos apresentados. A documentação ausente ou que não informar todos os dados necessários para confirmação da pontuação não será considerada no cômputo para fins de classificação do candidato.

Artigo 8º - A classificação será em ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, e conforme critérios constantes na tabela apresentada no Anexo B deste edital e demais requisitos estabelecidos. A ordem final da classificação será divulgada até o dia 23 de novembro de 2021, sendo concedido um prazo de 24 horas para pedidos de reconsideração que deverão ser enviados via correio eletrônico para ppgagr@ufsm.br com justificativa para o pedido de reconsideração. No campo “assunto” do e-mail, colocar nome completo acompanhado de “edital de seleção de candidatos a bolsas”.

Parágrafo único – Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: a) maior nota no Grupo II do Anexo B, e, mantendo o empate, dar-se-á preferência para concessão da bolsa ao candidato de idade mais elevada. Os candidatos serão classificados para obtenção de cota de bolsa, assim que disponível para o PPGAGR, adequando aos critérios de seleção da agência de fomento.

Artigo 9º - A lista com a classificação final da seleção, após recursos, será homologada pelo Colegiado do PPGAGR.

V – Da disponibilidade de bolsas

Artigo 10º - Este edital limita apenas a classificação dos candidatos à bolsa. Sendo a disponibilidade e implementação das mesmas, dependentes das agências de fomento.

VI - Disposições gerais

Artigo 11º - Os casos omissos serão deliberados pela Colegiado do PPGAGR.

Palmeira das Missões (RS), 05 de novembro de 2021.

ANEXO A

Ofício

Eu, _____, matrícula nº _____, estou
ciente dos requisitos exigidos pelas agências de fomento para concessão de bolsas, constantes
no Artigo 5º, inciso I do Edital de Seleção de Candidatos a Bolsas do PPGAGR 001/2021 e, me
responsabilizo em atendê-los caso seja selecionado, no momento da implementação da bolsa.

(Assinatura)

ANEXO B - Tabela de pontuação para fins de classificação de candidatos

Nome completo: _____

Orientador: _____

GRUPO	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTOS
I - Atividades Profissionais	1	Experiência Profissional - Docência em nível superior	1,0 por ano	5,0		
	2	Experiência Profissional - Docência em nível médio ou profissionalizante	0,5 por ano	2,5		
	3	Experiência Profissional - Experiência profissional – serviço privado ou público na Área de Concentração do PPGAGR	0,5 por ano	2,5		
II- Produção Científica/Intelectual	4	Artigo publicado Qualis A1	10 por artigo	Livre		
	5	Artigo publicado Qualis A2	8,5 por artigo	Livre		
	6	Artigo publicado Qualis B1	6,0 por artigo	Livre		
	7	Artigo publicado Qualis B2	4,0 por artigo	Livre		
	8	Artigo publicado Qualis B3	2,0 por artigo	Livre		
	9	Artigo publicado Qualis B4	1,5 por artigo	Livre		
	10	Artigo publicado Qualis B5	1,0 por artigo	Livre		
	11	Artigo publicado Qualis C ou sem Qualis	0,5 por artigo	Livre		
	12	Autoria de Livro Publicado	3,0 por livro	Livre		
	13	Autoria de Capítulos de Livro Publicado	1,5 por capítulo	Livre		
	14	Artigo completo em Eventos	0,5 por artigo	Livre		
	15	Resumos em eventos	0,25 por resumo	Livre		
III- Formação Complementar	16	Participação em evento científico nacional ou internacional reconhecido pela CAPES na área do PPGAGR ou afim, com apresentação oral de artigo.	0,5 por evento	3,0		
	17	Participação em evento científico nacional ou internacional reconhecido pela CAPES na área do PPGAGR ou afim, com apresentação de pôster.	0,1 por evento	3,0		
	18	Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria com comprovação oficial da instituição.	0,25 por semestre	3,0		
	19	Participação em comissão organizadora de evento.	0,5 por evento	2,0		
	20	Orientações de TCCs com comprovação oficial da instituição.	0,75 por evento	4,5		
	21	Participação de banca de TCCs comprovação oficial da instituição.	0,5 por evento	2,0		
	22	Trabalhos técnicos, apostilas didáticas e boletins técnicos na área do PPGAGR ou afim.	0,5 por trabalho	2,0		
	23	Artigos em jornais ou revistas de caráter não científico na área do PPGAGR ou afim.	0,25 por artigo	1,0		
	24	Representação em órgãos colegiados ou conselhos acadêmicos com comprovação emitida por IES.	0,2 por semestre	1,0		
	25	Ministrar cursos ou palestras com até 4 horas de duração na área do PPGAGR ou afim.	0,2 por curso/palestra	1,0		
	26	Ministrar cursos ou palestras com mais de 4 horas de duração na área do PPGAGR ou afim.	0,3 por curso/palestra	1,5		
	27	Especialização em Agronegócios reconhecida pelo MEC. (qualquer ano)	2,0 por curso	4,0		
	28	Especialização em outras áreas afins (qualquer ano)	1,5 por curso	3,0		
	29	Premiações em pesquisa, ensino e extensão (qualquer ano)	1,0 por prêmio	2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL						

ATENÇÃO:

- Para fins de preenchimento na tabela, considerar apenas o ano de 2020 e 2021, salvo quando especificado outro período na tabela.
- A produção diz respeito à área do PPGAGR junto à CAPES: Interdisciplinar
- Artigos que não se classificam na área, serão considerados sem Qualis.
- O Qualis para classificação é o vigente Quadriênio 2013-2016 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Para as pontuações que se referem aos itens de 4 a 15, pontuar 10% a mais se a produção for de coautoria com professor permanente do PPGAGR.